

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARÇA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Barreiras	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	413	90	4.59	413	67	6.16	7	5	1.40	74	18	4.11
Barreiras	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	171	60	2.85	171	45	3.80	4	3	1.33	34	12	2.83
Juazeiro	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	559	60	9.32	559	45	12.42	7	3	2.33	62	12	5.17
Juazeiro	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	207	45	4.60	207	33	6.27	2	3	0.67	23	9	2.56
Jacaraci	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Jacaraci	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Jacobina	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	151	60	2.52	151	45	3.36	2	3	0.67	25	12	2.08
Jacobina	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	58	45	1.29	58	33	1.76	2	3	0.67	8	9	0.89
Jaguaquara	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Jaguaquara	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Jaguarari	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Jaguarari	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Jeremoabo	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	5	1	5.00
Jeremoabo	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	4	1	4.00
João Dourado	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	3	1	3.00
João Dourado	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Lapão	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Lapão	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Lauro de Freitas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	404	60	6.73	404	45	8.98	6	3	2.00	104	12	8.67
Lauro de Freitas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	145	45	3.22	145	33	4.39	4	3	1.33	34	9	3.78
Lençóis	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	25	6	4.17	25	4	6.25	0	1	0.00	10	1	10.00
Lençóis	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	14	6	2.33	14	4	3.50	1	1	1.00	4	1	4.00
Livramento de Nossa Senhora	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	38	6	6.33	38	4	9.50	2	1	2.00	4	1	4.00
Livramento de Nossa Senhora	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	15	6	2.50	15	4	3.75	2	1	2.00	2	1	2.00
Paulo Afonso	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	421	60	7.02	421	45	9.36	4	3	1.33	53	12	4.42
Paulo Afonso	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	171	45	3.80	171	33	5.18	3	3	1.00	26	9	2.89
Luís Eduardo Magalhães	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	76	18	4.22	76	13	5.85	1	1	1.00	11	4	2.75
Luís Eduardo Magalhães	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	22	12	1.83	22	9	2.44	0	1	0.00	6	2	3.00
Macarani	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	10	6	1.67	10	4	2.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Macarani	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Macaúbas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	0	1	0.00	5	1	5.00
Macaúbas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Mairi	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	27	6	4.50	27	4	6.75	1	1	1.00	3	1	3.00
Mairi	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Maracás	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Maracás	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	0	1	0.00	3	1	3.00
Mata de São João	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	58	18	3.22	58	13	4.46	0	1	0.00	15	4	3.75
Mata de São João	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	39	15	2.60	39	11	3.55	0	1	0.00	12	3	4.00
Medeiros Neto	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	5	1	5.00
Medeiros Neto	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Miguel Calmon	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	1	1	1.00	2	1	2.00
Miguel Calmon	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Monte Santo	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	4	1	4.00
Monte Santo	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Morro do Chapéu	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	16	6	2.67	16	4	4.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Morro do Chapéu	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Porto Seguro	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	246	60	4.10	246	45	5.47	1	3	0.33	38	12	3.17
Porto Seguro	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	107	45	2.38	107	33	3.24	1	3	0.33	10	9	1.11
Mucuri	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	39	6	6.50	39	4	9.75	1	1	1.00	6	1	6.00
Mucuri	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	23	6	3.83	23	4	5.75	0	1	0.00	4	1	4.00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARÇA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Mundo Novo	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	18	6	3.00	18	4	4.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Mundo Novo	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	0	1	0.00
Muritiba	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	16	6	2.67	16	4	4.00	0	1	0.00	9	1	9.00
Muritiba	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Mutuípe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	27	6	4.50	27	4	6.75	0	1	0.00	5	1	5.00
Mutuípe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Nazaré	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	29	6	4.83	29	4	7.25	1	1	1.00	5	1	5.00
Nazaré	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	0	1	0.00
Nova Soure	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	25	6	4.17	25	4	6.25	1	1	1.00	4	1	4.00
Nova Soure	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	3	1	3.00
Nova Viçosa	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	28	6	4.67	28	4	7.00	1	1	1.00	3	1	3.00
Nova Viçosa	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Olindina	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	0	1	0.00	4	1	4.00
Olindina	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Oliveira dos Brejinhos	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	8	6	1.33	8	4	2.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Oliveira dos Brejinhos	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Palmas de Monte Alto	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	33	6	5.50	33	4	8.25	0	1	0.00	8	1	8.00
Palmas de Monte Alto	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Salvador	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9313	1240	7.51	9313	930	10.01	108	62	1.74	2313	248	9.33
Salvador	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3986	940	4.24	3986	705	5.65	60	47	1.28	817	188	4.35
Paramirim	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	21	6	3.50	21	4	5.25	1	1	1.00	3	1	3.00
Paramirim	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Paripiranga	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	43	4	10.75	43	3	14.33	0	0	0.00	11	1	11.00
Paripiranga	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	15	4	3.75	15	3	5.00	0	0	0.00	3	1	3.00
Piatã	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Piatã	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Pilão Arcado	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	21	6	3.50	21	4	5.25	0	1	0.00	5	1	5.00
Pilão Arcado	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Piritiba	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Piritiba	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Planalto	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	5	1	5.00
Planalto	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Poções	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	0	1	0.00	5	1	5.00
Poções	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Pojuca	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	19	4	4.75	19	3	6.33	0	0	0.00	4	1	4.00
Pojuca	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	4	2.25	9	3	3.00	0	0	0.00	3	1	3.00
Prado	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	29	6	4.83	29	4	7.25	1	1	1.00	8	1	8.00
Prado	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Remanso	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	40	6	6.67	40	4	10.00	0	1	0.00	6	1	6.00
Remanso	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Santo Antônio de Jesus	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	203	30	6.77	203	22	9.23	2	2	1.00	40	6	6.67
Santo Antônio de Jesus	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	42	18	2.33	42	13	3.23	0	1	0.00	10	4	2.50
Retiroândia	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Retiroândia	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Riachão das Neves	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	4	1	4.00
Riachão das Neves	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Riachão do Jacuípe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	78	13	6.00	78	9	8.67	0	1	0.00	14	3	4.67
Riachão do Jacuípe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	13	11	1.18	13	8	1.63	0	1	0.00	3	2	1.50
Riacho de Santana	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	3	1	3.00
Riacho de Santana	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	0	1	0.00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARÇA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Ribeira do Pombal	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	31	6	5.17	31	4	7.75	1	1	1.00	8	1	8.00
Ribeira do Pombal	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	1	1	1.00	2	1	2.00
Rio Real	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	43	6	7.17	43	4	10.75	1	1	1.00	15	1	15.00
Rio Real	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	4	1	4.00
Rui Barbosa	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	4	1	4.00
Rui Barbosa	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Santa Bárbara	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	8	1	8.00
Santa Bárbara	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Santa Cruz Cabralia	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Santa Cruz Cabralia	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Santa Inês	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Santa Inês	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	3	1	3.00
Senhor do Bonfim	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	103	30	3.43	103	22	4.68	2	2	1.00	12	6	2.00
Senhor do Bonfim	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	23	18	1.28	23	13	1.77	0	1	0.00	0	4	0.00
Santa Maria da Vitória	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	67	23	2.91	67	16	4.19	1	2	0.50	2	5	0.40
Santa Maria da Vitória	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	31	15	2.07	31	11	2.82	0	1	0.00	3	3	1.00
Santa Rita de Cássia	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Santa Rita de Cássia	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Santa Terezinha	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	16	6	2.67	16	4	4.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Santa Terezinha	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Santaluz	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	25	6	4.17	25	4	6.25	1	1	1.00	2	1	2.00
Santaluz	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	3	1	3.00
Santana	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Santana	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Santo Amaro	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	32	6	5.33	32	4	8.00	1	1	1.00	15	1	15.00
Santo Amaro	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Santo Estêvão	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	55	6	9.17	55	4	13.75	0	1	0.00	14	1	14.00
Santo Estêvão	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	3	1	3.00
São Desidério	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	0	1	0.00
São Desidério	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	2	6	0.33	2	4	0.50	0	1	0.00	0	1	0.00
São Felipe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	6	1	6.00
São Felipe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	1	1	1.00	2	1	2.00
São Francisco do Conde	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	21	6	3.50	21	4	5.25	0	1	0.00	5	1	5.00
São Francisco do Conde	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Teixeira de Freitas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	420	60	7.00	420	45	9.33	10	3	3.33	86	12	7.17
Teixeira de Freitas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	177	45	3.93	177	33	5.36	1	3	0.33	33	9	3.67
São Gonçalo dos Campos	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	35	6	5.83	35	4	8.75	0	1	0.00	12	1	12.00
São Gonçalo dos Campos	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	2	1	2.00
São Sebastião do Passé	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	30	6	5.00	30	4	7.50	0	1	0.00	8	1	8.00
São Sebastião do Passé	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Saúde	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	19	6	3.17	19	4	4.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Saúde	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Seabra	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	18	6	3.00	18	4	4.50	0	1	0.00	4	1	4.00
Seabra	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Sento Sé	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	1	1	1.00	3	1	3.00
Sento Sé	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Serra Dourada	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Serra Dourada	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Serrinha	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	176	60	2.93	176	45	3.91	0	3	0.00	38	12	3.17
Serrinha	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	54	45	1.20	54	33	1.64	0	3	0.00	11	9	1.22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARÇA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Simões Filho	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	215	60	3.58	215	45	4.78	2	3	0.67	74	12	6.17
Simões Filho	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	68	45	1.51	68	33	2.06	2	3	0.67	26	9	2.89
Sobradinho	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	4	3.75	15	3	5.00	0	0	0.00	2	1	2.00
Sobradinho	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	4	0.75	3	3	1.00	0	0	0.00	1	1	1.00
Tanque Novo	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	1	1	1.00	2	1	2.00
Tanque Novo	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	1	1	1.00	2	1	2.00
Vitória da Conquista	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	779	150	5.19	779	112	6.96	13	8	1.63	89	30	2.97
Vitória da Conquista	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	237	90	2.63	237	67	3.54	8	5	1.60	32	18	1.78
Teofilândia	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Teofilândia	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	1	6	0.17	1	4	0.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Terra Nova	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	16	6	2.67	16	4	4.00	0	1	0.00	5	1	5.00
Terra Nova	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Tucano	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	21	6	3.50	21	4	5.25	2	1	2.00	4	1	4.00
Tucano	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	13	6	2.17	13	4	3.25	1	1	1.00	0	1	0.00
Uauá	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	1	1	1.00	2	1	2.00
Uauá	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	1	1	1.00	1	1	1.00
Ubaíra	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Ubaíra	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Ubatuba	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	18	6	3.00	18	4	4.50	0	1	0.00	4	1	4.00
Ubatuba	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Ubatã	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	32	6	5.33	32	4	8.00	0	1	0.00	10	1	10.00
Ubatã	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Una	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Una	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Urandi	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	27	6	4.50	27	4	6.75	0	1	0.00	6	1	6.00
Urandi	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Uruçuca	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	18	6	3.00	18	4	4.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Uruçuca	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Alagoinhas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	312	60	5.20	312	45	6.93	8	3	2.67	75	12	6.25
Alagoinhas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	90	30	3.00	90	22	4.09	2	2	1.00	22	6	3.67
Utinga	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	1	1	1.00	4	1	4.00
Utinga	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Valença	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	82	30	2.73	82	22	3.73	0	2	0.00	17	6	2.83
Valença	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	26	18	1.44	26	13	2.00	0	1	0.00	8	4	2.00
Valente	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	39	6	6.50	39	4	9.75	0	1	0.00	5	1	5.00
Valente	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	21	6	3.50	21	4	5.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Wenceslau Guimarães	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	5	1	5.00
Wenceslau Guimarães	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Xique-Xique	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	20	6	3.33	20	4	5.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Xique-Xique	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Queimadas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	16	6	2.67	16	4	4.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Queimadas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Amargosa	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	34	6	5.67	34	4	8.50	1	1	1.00	5	1	5.00
Amargosa	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Bom Jesus da Lapa	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	145	23	6.30	145	16	9.06	2	2	1.00	33	5	6.60
Bom Jesus da Lapa	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	26	15	1.73	26	11	2.36	0	1	0.00	8	3	2.67
Amélia Rodrigues	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	35	6	5.83	35	4	8.75	0	1	0.00	9	1	9.00
Amélia Rodrigues	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Anagé	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	1	1	1.00	5	1	5.00
Anagé	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARÇA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Andaraí	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	5	1	5.00
Andaraí	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	1	1	1.00	1	1	1.00
Araci	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	31	6	5.17	31	4	7.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Araci	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Baianópolis	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Baianópolis	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Barra	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Barra	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Barra da Estiva	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Barra da Estiva	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Barra do Choça	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	30	6	5.00	30	4	7.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Barra do Choça	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Barra do Mendes	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Barra do Mendes	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Belmonte	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	4	1	4.00
Belmonte	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	1	1	1.00	1	1	1.00
Camaçari	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	536	90	5.96	536	67	8.00	7	5	1.40	161	18	8.94
Camaçari	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	163	60	2.72	163	45	3.62	1	3	0.33	43	12	3.58
Belo Campo	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Belo Campo	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Brumado	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	81	23	3.52	81	16	5.06	4	2	2.00	15	5	3.00
Brumado	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	23	15	1.53	23	11	2.09	0	1	0.00	3	3	1.00
Buerarema	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	20	6	3.33	20	4	5.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Buerarema	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Cachoeira	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	93	23	4.04	93	16	5.81	0	2	0.00	23	5	4.60
Cachoeira	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	35	15	2.33	35	11	3.18	1	1	1.00	12	3	4.00
Caculé	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	33	4	8.25	33	3	11.00	0	0	0.00	2	1	2.00
Caculé	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	4	1.50	6	3	2.00	0	0	0.00	0	1	0.00
Caetitê	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	36	6	6.00	36	4	9.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Caetitê	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Camacã	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	28	6	4.67	28	4	7.00	1	1	1.00	9	1	9.00
Camacã	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Camamu	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	19	6	3.17	19	4	4.75	0	1	0.00	6	1	6.00
Camamu	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Campo Formoso	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	49	6	8.17	49	4	12.25	1	1	1.00	4	1	4.00
Campo Formoso	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Canarana	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Canarana	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	1	1	1.00	2	1	2.00
Feira de Santana	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	1490	284	5.25	1490	212	7.03	21	15	1.40	373	57	6.54
Feira de Santana	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	401	220	1.82	401	165	2.43	6	11	0.55	87	44	1.98
Canavieiras	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	37	23	1.61	37	16	2.31	0	2	0.00	5	5	1.00
Canavieiras	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	21	15	1.40	21	11	1.91	0	1	0.00	3	3	1.00
Candeias	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	67	15	4.47	67	11	6.09	1	1	1.00	21	3	7.00
Candeias	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	21	6	3.50	21	4	5.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Cândido Sales	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Cândido Sales	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	1	6	0.17	1	4	0.25	0	1	0.00	0	1	0.00
Cansanção	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Cansanção	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Capela do Alto Alegre	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	24	6	4.00	24	4	6.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Capela do Alto Alegre	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	1	1	1.00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARCA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Capim Grosso	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	40	18	2.22	40	13	3.08	0	1	0.00	7	4	1.75
Capim Grosso	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	15	0.80	12	11	1.09	0	1	0.00	3	3	1.00
Caravelas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Caravelas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Carinhonha	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	6	1	6.00
Carinhonha	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	4	1	4.00
Casa Nova	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	31	6	5.17	31	4	7.75	1	1	1.00	4	1	4.00
Casa Nova	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Castro Alves	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	7	1	7.00
Castro Alves	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Guanambi	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	255	18	14.17	255	13	19.62	0	1	0.00	31	4	7.75
Guanambi	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	68	12	5.67	68	9	7.56	0	1	0.00	9	2	4.50
Catu	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	42	6	7.00	42	4	10.50	0	1	0.00	7	1	7.00
Catu	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	18	6	3.00	18	4	4.50	1	1	1.00	4	1	4.00
Central	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	19	6	3.17	19	4	4.75	0	1	0.00	3	1	3.00
Central	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Chorrochó	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	0	1	0.00	5	1	5.00
Chorrochó	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Cícero Dantas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	145	13	11.15	145	9	16.11	0	1	0.00	23	3	7.67
Cícero Dantas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	59	11	5.36	59	8	7.38	0	1	0.00	8	2	4.00
Coaraci	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	22	6	3.67	22	4	5.50	0	1	0.00	5	1	5.00
Coaraci	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Cocos	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	3	1	3.00
Cocos	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Conceição do Coité	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	100	45	2.22	100	33	3.03	2	3	0.67	17	9	1.89
Conceição do Coité	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	39	30	1.30	39	22	1.77	1	2	0.50	4	6	0.67
Conceição do Jacuípe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	35	6	5.83	35	4	8.75	0	1	0.00	8	1	8.00
Conceição do Jacuípe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Conde	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	34	6	5.67	34	4	8.50	0	1	0.00	8	1	8.00
Conde	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	6	1	6.00
Condeúba	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	4	2.75	11	3	3.67	0	0	0.00	0	1	0.00
Condeúba	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	0	4	0.00	0	3	0.00	0	0	0.00	0	1	0.00
Ilhéus	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	591	150	3.94	591	112	5.28	12	8	1.50	126	30	4.20
Ilhéus	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	196	90	2.18	196	67	2.93	4	5	0.80	49	18	2.72
Coração de Maria	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	4	6.50	26	3	8.67	1	0	0.00	5	1	5.00
Coração de Maria	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	4	2.00	8	3	2.67	0	0	0.00	2	1	2.00
Coribe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Coribe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Correntina	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Correntina	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Cotegipe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Cotegipe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
Cruz das Almas	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	96	23	4.17	96	16	6.00	1	2	0.50	18	5	3.60
Cruz das Almas	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	22	15	1.47	22	11	2.00	0	1	0.00	4	3	1.33
Curaçá	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	0	1	0.00	7	1	7.00
Curaçá	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	3	1	3.00
Dias d'Ávila	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	53	6	8.83	53	4	13.25	0	1	0.00	16	1	16.00
Dias d'Ávila	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	2	1	2.00
Encruzilhada	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Encruzilhada	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	0	1	0.00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARCA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Entre Rios	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	1	1	1.00	7	1	7.00
Entre Rios	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	14	6	2.33	14	4	3.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Esplanada	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	38	6	6.33	38	4	9.50	0	1	0.00	8	1	8.00
Esplanada	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	3	1	3.00
Irecê	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	214	60	3.57	214	45	4.76	3	3	1.00	36	12	3.00
Irecê	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	74	45	1.64	74	33	2.24	1	3	0.33	14	9	1.56
Euclides da Cunha	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	69	11	6.27	69	8	8.63	0	1	0.00	14	2	7.00
Euclides da Cunha	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	28	6	4.67	28	4	7.00	0	1	0.00	6	1	6.00
Eunápolis	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	152	60	2.53	152	45	3.38	1	3	0.33	20	12	1.67
Eunápolis	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	53	45	1.18	53	33	1.61	2	3	0.67	6	9	0.67
Formosa do Rio Preto	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	27	6	4.50	27	4	6.75	0	1	0.00	4	1	4.00
Formosa do Rio Preto	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Gandu	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	49	15	3.27	49	11	4.45	0	1	0.00	6	3	2.00
Gandu	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	12	0.50	6	9	0.67	0	1	0.00	0	2	0.00
Gentio do Ouro	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Gentio do Ouro	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	0	6	0.00	0	4	0.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Guaratinga	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	10	6	1.67	10	4	2.50	0	1	0.00	2	1	2.00
Guaratinga	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	6	6	1.00	6	4	1.50	0	1	0.00	2	1	2.00
laçu	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	2	1	2.00
laçu	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	2	6	0.33	2	4	0.50	0	1	0.00	1	1	1.00
Ibicaraí	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	16	6	2.67	16	4	4.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Ibicaraí	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	2	6	0.33	2	4	0.50	0	1	0.00	0	1	0.00
Ibirapuã	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Ibirapuã	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	0.67	0	1	0.00	2	1	2.00
Ibotirama	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	2	1	2.00
Ibotirama	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Itaberaba	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	82	23	3.57	82	16	5.13	1	2	0.50	19	5	3.80
Itaberaba	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	16	15	1.07	16	11	1.45	0	1	0.00	3	3	1.00
Iguaí	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	27	6	4.50	27	4	6.75	0	1	0.00	4	1	4.00
Iguaí	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	5	6	0.83	5	4	1.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Inhambupe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	25	6	4.17	25	4	6.25	0	1	0.00	4	1	4.00
Inhambupe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Ipiaú	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	102	13	7.85	102	9	11.33	1	1	1.00	19	3	6.33
Ipiaú	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	38	11	3.45	38	8	4.75	0	1	0.00	10	2	5.00
Ipirá	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	72	23	3.13	72	16	4.50	1	2	0.50	18	5	3.60
Ipirá	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	21	15	1.40	21	11	1.91	0	1	0.00	2	3	0.67
Iraquara	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	15	6	2.50	15	4	3.75	0	1	0.00	5	1	5.00
Iraquara	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Irará	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	31	6	5.17	31	4	7.75	1	1	1.00	10	1	10.00
Irará	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	7	6	1.17	7	4	1.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Itabuna	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	543	150	3.62	543	112	4.85	4	8	0.50	105	30	3.50
Itabuna	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	154	90	1.71	154	67	2.30	2	5	0.40	23	18	1.28
Itacaré	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	30	6	5.00	30	4	7.50	0	1	0.00	7	1	7.00
Itacaré	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	10	6	1.67	10	4	2.50	1	1	1.00	1	1	1.00
Itajuípe	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	19	6	3.17	19	4	4.75	0	1	0.00	3	1	3.00
Itajuípe	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	1	1	1.00	1	1	1.00
Itamaraju	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	77	23	3.35	77	16	4.81	3	2	1.50	15	5	3.00
Itamaraju	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	21	15	1.40	21	11	1.91	0	1	0.00	2	3	0.67
Jequié	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	213	60	3.55	213	45	4.73	0	3	0.00	46	12	3.83
Jequié	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	43	45	0.96	43	33	1.30	0	3	0.00	7	9	0.78

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE
CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA



COMARÇA	CARGO	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	DEMANDA AMPLA CONCORRÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DEMANDA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	INSCRITOS CANDIDATOS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS NEGROS	DEMANDA CANDIDATOS NEGROS
Itambé	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	4	1	4.00
Itambé	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	8	6	1.33	8	4	2.00	0	1	0.00	3	1	3.00
Itanhém	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	11	6	1.83	11	4	2.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Itanhém	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	2	6	0.33	2	4	0.50	0	1	0.00	0	1	0.00
Itaparica	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	51	12	4.25	51	9	5.67	0	1	0.00	16	2	8.00
Itaparica	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	21	9	2.33	21	6	3.50	0	1	0.00	8	2	4.00
Itapetinga	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	51	23	2.22	51	16	3.19	0	2	0.00	5	5	1.00
Itapetinga	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	10	15	0.67	10	11	0.91	0	1	0.00	1	3	0.33
Itapicuru	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	26	6	4.33	26	4	6.50	0	1	0.00	8	1	8.00
Itapicuru	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	10	6	1.67	10	4	2.50	1	1	1.00	2	1	2.00
Itarantim	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	10	6	1.67	10	4	2.50	0	1	0.00	3	1	3.00
Itarantim	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	1	1	1.00
Itiúba	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	13	6	2.17	13	4	3.25	0	1	0.00	2	1	2.00
Itiúba	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	9	6	1.50	9	4	2.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Itororó	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	19	6	3.17	19	4	4.75	1	1	1.00	5	1	5.00
Itororó	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	3	6	0.50	3	4	0.75	0	1	0.00	0	1	0.00
Ituaçu	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	17	6	2.83	17	4	4.25	0	1	0.00	1	1	1.00
Ituaçu	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	0	1	0.00
Ituberá	FUNÇÃO 1: CONCILIADOR	12	6	2.00	12	4	3.00	0	1	0.00	4	1	4.00
Ituberá	FUNÇÃO 2: JUIZ LEIGO	4	6	0.67	4	4	1.00	0	1	0.00	1	1	1.00
TOTAL:		30627	7500	-	30627	5449	-	389	597	-	6555	1454	-

Obs.: A demanda está com aproximação de duas casas decimais.